

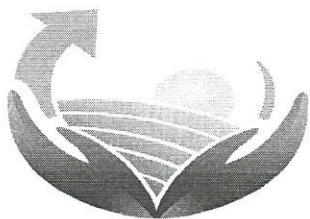
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2280701/2017

Aos **04 (Quatro) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 09:30h (Nove hora e Trinta Minutos)**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, sob a Presidência de **FRANCISCO LAEZIO DOS SANTOS**, e presentes os demais membros da Comissão, Francisco Orecio de Almeida Aguiar e Paulo Andreazza Brito Azevedo. Das deliberações o Presidente apreciou o processo licitatório constante da Tomada de Preço acima citado. Para abertura dos envelopes contendo documentações de habilitação e propostas referentes à **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Execução de Obra de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Bairro Vila Betânia no Município de Mucambo/Ce, PT nº 1030568-67/2016 do Ministério das Cidades**, de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Básico constantes no Anexo I do Edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendendo as prescrições contidas na supra citada Tomada de Preço. Dando início aos trabalhos o Presidente fez a chamada das empresas presentes e que solicitaram o edital, ao mesmo tempo recolheu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Logo em seguida, o presidente solicitou que os representantes e os remetentes das empresas assinassem a lista de presença, parte integrante anexa. Dando sequência aos serviços, o presidente deu vistas dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, devidamente rubricados e lacrados. Compareceram à sessão os representantes das seguintes licitantes:

- 1) PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 15.203.873/0001-79);
- 2) CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME (CNPJ:22.675.190/0001-80);
- 3) SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 27.513.868/0001-41);
- 4) M&M CONSTRUÇÃO LTDA – ME (CNPJ: 18.218.614/0001-00);
- 5) RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 07.876.676/0001-92);
- 6) MC RODRIGUES SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 26.559.735/0001-43);



GOVERNO MUNICIPAL

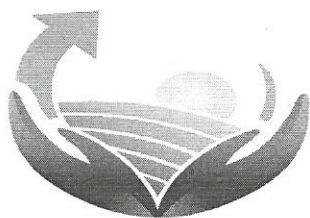
MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

- 7) JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCACAO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.898.924/0001-00);
- 8) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP (CNPJ: 17.336.292/0001-30);
- 9) SECULLUS SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI – ME (CNPJ: 15.532.478/0001-30)
- 10) T R CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 21.375.124/0001-21);
- 11) C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP (CNPJ: 12.314.392/0001-42);
- 12) DIMENCIONAL LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 07.432.752/0001-70); e
- 13) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 22.346.772/0001-12);

Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentação. O presidente solicitou que fosse eleito três representantes das empresas presentes para rubricar e analisar as documentações. Foi manifestado interesse por parte dos representantes das empresas, a saber: MC RODRIGUES SERVIÇOS (Eraldo Rodrigues Aguiar); CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA (Francisco Jerberson Timbó Magalhães); e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI (Paulo Artur Peixoto de Almeida). A comissão começou a analisar, minuciosamente, a documentação. Ao concluir sua averiguação a Comissão resolveu divulgar o resultado preliminar, **INABILITANDO** os seguintes licitantes, pelos fatos e fundamentos expostos, vejamos:

- I. A empresa **SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** deixou de apresentar a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, referente a alínea “a” do subitem 6.3. (Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista) do edital; Assim como também, a empresa não comprovou aptidão para o desempenho de atividade pertinente, através de atestando (técnico operacional) que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (pavimentação em pedra tosca), exigência insculpida na alínea “a” do subitem 6.5. (Relativos à Qualificação-Técnica) do edital;
- II. A empresa **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou Certidão Negativa de Falência vencida, descumprido a alínea “a” do subitem 6.4. (Relativos à Qualificação Econômico – Financeira) do edital; Assim como também, apresentou Certidão Específica e Simplificada emitida pela Junta Comercial, estas expedidas há mais de que 30 (trinta) dias da data do certame, descumprindo exigência editalícia insculpida na alínea “c” do subitem 6.4. (Relativos à Qualificação Econômico – Financeira).



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

- III. A empresa JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES não comprovou aptidão para o desempenho de atividade pertinente, através de atestando (técnico operacional) que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (pavimentação em pedra tosca), exigência insculpida na alínea "a" do subitem 6.5. (Relativos à Qualificação-Técnica) do edital;
- IV. A empresa SECULLUS SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI não comprovou aptidão para o desempenho de atividade pertinente, através de atestando (técnico operacional) que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (pavimentação em pedra tosca), exigência insculpida na alínea "a" do subitem 6.5. (Relativos à Qualificação-Técnica) do edital;
- V. A empresa T R CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedidos pela Comissão de Licitação, descumprindo exigência expressa editalícia, do capítulo 6.1.2. Assim como não apresentou Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, descumprindo exigência editalícia insculpida na alínea "c" do subitem 6.4. (Relativos à Qualificação Econômico – Financeira). Não apresentou Garantia de Proposta, em nenhuma das formas, descumprindo cláusula editalícia insculpida no subitem 6.4. (Relativos à Qualificação Econômico – Financeira), alínea "d" e "d.1". Bem como, não comprovou aptidão para o desempenho de atividade pertinente, através de atestando (técnico operacional) que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (pavimentação em pedra tosca), exigência insculpida na alínea "a" do subitem 6.5. (Relativos à Qualificação-Técnica) do edital;
- VI. A empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI não comprovou aptidão para o desempenho de atividade pertinente, através de atestando (técnico operacional) que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (pavimentação em pedra tosca), exigência insculpida na alínea "a" do subitem 6.5. (Relativos à Qualificação-Técnica) do edital;



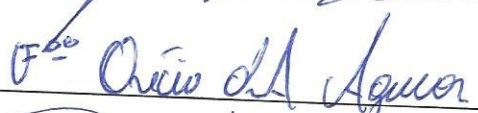
GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

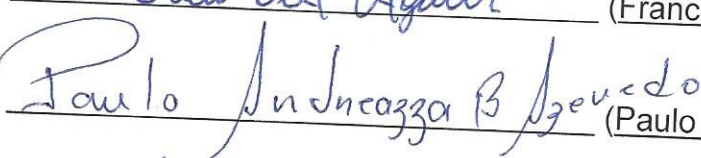
Os Licitantes 1. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCACAO E SERVIÇOS LTDA; 2. M&M CONSTRUÇÃO LTDA – ME; 3. C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP; 4. DIMENCIONAL LOCACAOES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 5. MC RODRIGUES SERVIÇOS EIRELI – ME; 6. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e 7. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME foram **HABILITADOS**. Em virtude da ausência de alguns licitantes, será dada cientificação do resultado desta sessão, abrindo desde já o prazo recursal. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretario ordenador de despesa do Município para a devida apreciação e homologação final. Foram rubricados os envelopes de Proposta de Preço dos Licitantes, lacrando-os. Os mesmos ficarão sob custódia da CPL. Lavrou-se o presente termo que, lido e achado em conformidade com os acontecimentos, segue assinado pelo Presidente e pelos membros da CPL. Nada mais a relatar, foi encerrada a sessão.

Mucambo-CE., 04 de Setembro de 2017.

A Comissão:

Presidente:  (Francisco Laézio dos Santos)

Membro:  (Francisco Orecio de Almeida Aguiar)

Membro:  (Paulo Andreazza Brito Azevedo)